



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 256/2003

Seropédica, 14 de Agosto de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente às tais despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), Destina-se a Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras).
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e cumpra-se

Arabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 62 DE: 01/09/03
JORNAL: Municipal
PÁGINA: 7



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0401	3.3.90.39.00	04.131.01.2010	00		30.000,00
0701	3.3.90.39.00	04.126.05.2017	00		10.000,00
0601	3.1.90.01.00	09.271.01.2025	00		20.000,00
0901	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		80.000,00
1001	3.3.90.04.00	10.244.03.2123	00		15.000,00
0101	3.1.90.11.000	04.122.01.2500	00		30.000,00
0401	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		76.000,00
0701	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		20.000,00
0801	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00	215.000,00	
1301	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00	96.000,00	
1401	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		20.000,00
1701	3.1.90.11.00	04.122.01.2500	00		10.000,00
Total				311.000,00	311.000,00